

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO VOLEIBOL DE SÃO PAULO

CITAÇÃO 003/2015

De acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficam citados e notificados os abaixo mencionados, de que foram denunciados e serão julgados em sessão do E. Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Volleyball no dia 14 de dezembro de 2015 às 18:30 horas na sede desse Tribunal localizado no anexo da Federação Paulista de Volleyball na Rua Abílio Soares nº 1370, Paraíso, São Paulo/SP.

PROCESSO 002/2015

UNIARA/AFAV – Entidade de Prática Desportiva – infrações aos Artigos 211, 213, inciso I, § 1º, 257, § 3º e responsabilização pelo artigo 258-D na forma do artigo 184 todos do CBJD.

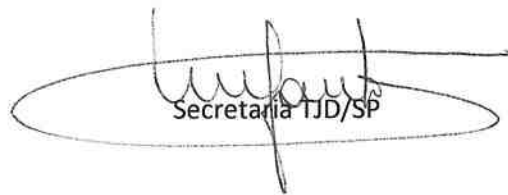
CONCILIG/VOLEI BAURU – Entidade de Prática Desportiva – infração ao artigo 257, § 3º do CBJD.

Sr. GIAN TURIONI – Auxiliar de quadra Uniara – infração ao artigo 257 do CBJD.

Sr. REINALDO MANDALITE – Vice-Presidente do Volei Bauru – infração ao artigo 257 do CBJD.

Sr. RODRIGO MANDALITE – Presidente do Conselho Deliberativo do Volei Bauru – infração ao artigo 257 do CBJD.

São Paulo, 24 de novembro de 2015.


Secretaria TJD/SP